



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - IGESDF
MERCADO DIGITAL Nº 100/2019
PROCESSO SEI 04016-00081269/2020-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO, DE MATERIAIS CIRÚRGICOS OPME, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente Substituta, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.**, CNPJ nº 08.623.106/0001-53, com sede à Rua 236, Quadra 70, Lote 13, nº 110, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74840-810, e-mail: nutra.nutra@hotmail.com, telefone: (62) 3945-1600, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, brasileira, divorciada, farmacêutica-bioquímica, RG nº 3.438.402 - SSP/GO, e CPF/MF nº 830.593.341-53, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (77619227), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** à Prorrogação (80916684), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos - NUCT (81012110), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 90/2022- CONJUR (81091281), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2020;
- b) A negociação para **redução** do valor total do contrato.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor Contratual fica reduzido por meio deste Termo para R\$ **1.034.266,98 (um milhão, trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)** com valores unitários conforme tabela abaixo:

LOTE									
PREPARAÇÕES PARA USO ADULTO									
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	UNID	QTE ESTIMADA MENSAL HBDF (ML)	QTE ESTIMADA MENSAL HRSM (ML)	QTE ESTIMADA MENSAL TOTAL (ML)	QTE ESTIMADA PARA 12 MESES (ML)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	2891	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto , contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 mL.	mL	60.000	40.000	100.000	1.200.000	0,1899	227.880,00
2	2892	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto , contendo solução de aminoácidos sem glutamina, sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 mL.	mL	2.000	2.000	4.000	48.000	0,1695	8.136,00
3	2893	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto , contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas entre 1000 a 3000 mL.	mL	11.000	25.000	36.000	432.000	0,1997	86.270,40
PREPARAÇÕES PARA USO NEONATAL									
4	2894	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal , contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500 mL.	mL	1.750	15.000	16.750	201.000	0,46	92.460,00
5	2895	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500 mL.	mL	700	3.000	3.700	44.400	0,7297	32.398,68
6	2896	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500mL.	mL	5.250	9.000	14.250	171.000	0,8395	143.554,50

7	2897	Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas até 500mL.	mL	3.500	3.000	6.500	78.000	0,7995	62.361,00
PREPARAÇÕES PARA USO PEDIÁTRICO									
8	2898	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico , contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas de 500 a 2000 mL .	mL	5.000	5.000	10.000	120.000	0,4397	52.764,00
9	2899	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico , contendo solução de aminoácidos com glutamina , com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas de 500 a 2000 mL .	mL	2.000	2.000	4.000	48.000	0,5798	27.830,40
10	2900	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina , com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas de 500 a 2000 mL.	mL	15.000	15.000	30.000	360.000	0,4487	161.532,00
11	2901	Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada. Bolsas de 500 a 2000 mL.	mL	10.000	10.000	20.000	240.000	0,5795	139,080,00
VALOR MENSAL: R\$ 86.188,92 (oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).									
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.034.266,98 (um milhão, trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).									

PARÁGRAFO ÚNICO - As notas fiscais de insumos deverão ser encaminhadas para f.contratos.insumos@igesdf.org.br.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **02/03/2022 a 02/03/2023**.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARIELA SOUZA DE JESUS Diretora Presidente Substituta
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI Representante Legal
NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

TESTEMUNHAS

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - 4969 - GERENTE GEIFO
EVILLIN DA SILVA LIMA - 11946 - FARMACÊUTICA



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, RG nº 3438402 - SSP-GO, Usuário Externo, em 02/03/2022, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE** - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME, em 02/03/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVILLIN DA SILVA LIMA** - Matr.0001194-6, Farmacêutica, em 02/03/2022, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS** - Matr.0000859-6, Diretor(a) Vice-Presidente, em 02/03/2022, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81102958** código CRC= **97AA2DD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00081269/2020-12

Doc. SEI/GDF 81102958